



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 01 de Setembro de 2025 – Nº2994



DENGUE: PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



PORTARIA Nº 1974/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 05746/2021;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/08/2025 a 25/11/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **ELAINE IZIDORO DE SOUZA STEPHANELLI**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11922, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1975/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 02186/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 15/08/2025 a 12/11/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **JAMILA COSTA ROCHA**, Docente I, matrícula nº 10380, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1976/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07042/2021;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 18/08/2025 a 16/09/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ISABELA FERREIRA ELSTON DIAS**, Docente II – Inglês, matrícula nº 7028, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1977/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 12694/2024;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/08/2025 a 24/02/2026 perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **LISBELLA LOPES LADEIRA**, Docente II - Português, matrícula nº 11821, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1978/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 11217/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/08/2025 a 03/10/2025, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora municipal, **FERNANDA TONE DE SOUZA**, Docente II - Geografia, matrícula nº 8677, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1979/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08033/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 26/08/2025 a 23/11/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **DEBORA DANTAS FIGURELO**, Docente I, matrícula nº 9022, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1980/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 13210/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/08/2025 a 27/09/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ADRIANA COSTA DA SILVA BRANDÃO DE OLIVEIRA**, Docente I, matrícula nº 11823, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1981/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 14456/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 21/08/2025 a 19/10/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **ALCIMEIRE PEREIRA RODRIGUES VIANA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10060, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1982/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 16573/2022;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 13/08/2025 a 11/09/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, DANIELE DE PAIVA ALMEIDA, Auxiliar de Creche, matrícula nº 12426, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1983/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 11741/2024;

RESOLVE conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/08/2025 a 25/09/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, SIMONE OLIVEIRA FONTES LEÃO, Docente II - Geografia, matrícula nº 10355 e Docente I, matrícula nº 11638, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1984/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONDIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/001191/2025;

RESOLVE exonerar a pedido THAYNÁ DE CÁSSIA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 13585, do Cargo em comissão de Assistente Operacional, a partir de 31/08/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1985/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONDIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/001200/2025;

RESOLVE exonerar a pedido MARIA THEREZA DA SILVA NORONHA, matrícula nº 13659, do Cargo em comissão de Gerente Operacional, a partir de 31/08/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1986/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONDIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/001192/2025;

RESOLVE exonerar a pedido JONATHAN ANTONIO ANDRADE PAIVA, matrícula nº 11541, do Cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, a partir de 31/08/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1987/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.010, de 26 de outubro de 2010;
- CONSIDERANDO o que contém nos processos administrativos nºs 01441/2024 e 03492/2025.

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Pirai (CMPDI), para o biênio 2024/2026, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: CLEUMA COELHO E SOUZA
Suplente: ROMULO MENDONÇA BOTELHO

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: JOSETE FRANCISCO JACINTO DOS REIS
Suplente: SÉRGIO PIZZOT RODRIGUES DOS SANTOS

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: MANOELA DAS DORES MARQUES DA SILVA
Suplente: ISABELA DAINEZI FERREIRA DE OLIVEIRA

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: LARA FIGUEIREDO DA SILVA
Suplente: MAICON FIGUEIREDO DOS SANTOS

- Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: *MÔNICA BRANDÃO DE LIMA VIEIRA*
Suplente: *ELIETE PIMENTEL DA SILVA*
- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa

Titular: *ENDERSON DA SILVA*
Suplente: *VIVIAN DA SILVA BILATI*
- Representantes do Lions Clube de Pirai

Titular: *GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA*
Suplente: *JORGE ALBERTO DE SOUZA*
- Representantes da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense

Titular: *ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA*
Suplente: *AMÁLIA BICHARA GUIMARÃES*
- Representantes da Federação das Associações de Moradores de Pirai

Titular: *DAYSE LÚCIA LIMA BOTELHO*
Suplente: *SEMILTON ALVES DOS SANTOS*
- Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Asilo Pinheiro

Titular: *EMMANUELLE FIGUEIREDO DA SILVA*
Suplente: *ROSILDA APARECIDA DA SILVA SOUZA*
- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAADE

Titular: *VANDERLEI DA GAMA*
Suplente: *CLÁUDIA VIRGÍNIA BARBOSA*
- Representantes da APAE de Pirai

Titular: *NILCEA ANTUNES*
Suplente: *MARIA CRISTINA BRAGA DA SILVA*

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1988/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001333/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 20/08/2025 a 29/08/2025, perfazendo 10 (dez) dias, a servidora municipal, **PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 4857, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1989/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020213/000337/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **JOÃO DE OLIVEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8110, da Secretaria Municipal de Educação para a E. M. Eucalipto, a partir de setembro de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de Setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1990/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que dispõe os termos do art. 100, da Lei 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001324/2025;

R E S O L V E conceder 15 (quinze) dias de licença a servidora municipal, **ROSILEIA MARQUES SABINO MATOS**, Docente I, matrícula nº 13849, pelo o período de 04/08/2025 a 18/08/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de Setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1991/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 020216/000337/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, IONI DA SILVA DIAS, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10220, referente ao 2º quinquênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Setembro/2025 e término no último dia do mês de Novembro/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1992/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000016/2025;

RESOLVE conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 13/08/2025 a 13/08/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, PATRICIA CORREA FIGUEIRA COUTINHO, Docente II – AEE (Atendimento Educacional Especializado), matrícula nº 13680, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1993/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000318/2025;

RESOLVE conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 28/08/2025 a 28/08/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, ELIZANGELA ROSA DE SA LOURENÇO, Docente II – Ciências, matrícula nº 12616, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1994/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 020204/001344/2025;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/08/2025 a 03/10/2025, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora municipal, DENISE SANTOS MOREIRA BESSA, Docente I, matrícula nº 10372 e 11837, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1995/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 020204/001347/2025;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/08/2025 a 16/12/2025, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, ROSILEIA MARQUES SABINO MATOS, Docente I, matrícula nº 13849, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1996/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.254, de 25 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no processo nºPIR-020216/000095/2025;

RESOLVE empossar a partir de 01/09/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo público de Cirurgião Dentista de Família, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1997/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020216/000372/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 01/09/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **JONATHAN ANTONIO ANDRADE PAIVA**, para exercer o cargo público de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1998/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020213/000133/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 01/09/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ISMAR ALVES GAMA**, para exercer o cargo público de Docente II – Geografia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020213/000020/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 01/09/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **JANIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação – Orientador Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de Setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2000/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;
CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020216/000953/2025;

R E S O L V E nomear a servidora, **MAYARA D'AVILA SILVEIRA LAUREANO DA CRUZ**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Análise Executiva de Controle e Convênio, a partir de 01/09/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.104, de 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de formação do Conselho Municipal de Previdência - CMP, devido à proximidade do término da gestão dos membros do Conselho;

RESOLVE nomear para compor a Comissão Organizadora da Eleição dos representantes dos beneficiários inativos e pensionistas para o Conselho Municipal de Previdência - CMP, para o biênio 20/09/2025 a 19/09/2027, os seguintes servidores:

- | | |
|--|---------------------|
| - Presidente: Ana Alice Alves de Souza | matrícula nº 12.572 |
| - Membros: Andreia Silva Pinheiro | matrícula nº 5935 |
| - Tânia Regina da Silva Corrêa | matrícula nº 6008 |
- Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03536/2024;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, o servidor municipal, **CLEBER LUIS DE SOUZA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6853, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 42 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/08/2025 e término em 18/02/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2003/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 04059/2025;

R E S O L V E readaptar a por prorrogação a servidora municipal, **CASSIA RODRIGUES RANGEL**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 12823, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 31 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 26/08/2025 e término em 23/12/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2004/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11648/2018;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **DIRCE LOPES CASTILHO DE SOUZA**, Merendeira, matrícula nº 6090, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 101 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/08/2025 e término em 16/02/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2005/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 02426/2025;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **NELLY DE CASTRO SANTINI FREITAS**, Docente I, matrícula nº 6360 e 8936, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 23 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 17/08/2025 e término em 14/12/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2006/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020218/000105/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **LUIZ FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 11950 e **ARTHUR NERY RICETTE DE MENDONÇA**, Chefe de Setor de Apoio Administrativo, matrícula nº 13788, para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de Setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2007/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020204/001370/2025;

RESOLVE empossar a partir de 01/09/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, GISELE MONTENEGRO DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o cargo público de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2008/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020204/001373/2025;

RESOLVE empossar a partir de 01/09/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, VICTOR FERREIRA JUNQUEIRA, para exercer o cargo público de Docente II – Matemática, com lotação na E.M. LUIZ MARINHO VIDAL - Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2009/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/001375/2025;

RESOLVE empossar a partir de 01/09/2025 no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, JEZIEL VIANA DA SILVA, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação no CIEP 477- PROFª ROSA DA CONCEIÇÃO GUEDES - Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA - FPSMP Nº 056/2025

Averbar Tempo de Contribuição do servidor QUILZO SILVA DA SILVEIRA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018;

Considerando tudo o que consta no processo nº 00300/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Protocolo: 17025070100100250) do servidor QUILZO SILVA DA SILVEIRA – Matrícula 5844, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP
VIAÇÃO SAMPAIO LTDA	01/05/1979 a 28/06/1979	01/05/1979 a 28/06/1979	00 anos, 01 mês e 28 dias
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S A	08/10/1980 a 25/03/1981	08/10/1980 a 25/03/1981	00 ano, 05 meses e 18 dias
SV ENGENHARIA LTDA	02/03/1982 a 08/11/1982	02/03/1982 a 08/11/1982	00 ano, 08 meses e 07 dias
DESMONTEC SERVICOS DE DESMONTE TERRAPLENAGEM LTDA	01/10/1984 a 19/01/1985	01/10/1984 a 19/01/1985	00 ano, 03 meses e 19 dias
CALDEPESA CALDEIRARIA PESADA LTDA	02/10/1985 a 18/12/1985	02/10/1985 a 18/12/1985	00 ano, 02 meses e 17 dias
ESTECO ESCRITORIO TECNICO DE COBERTURAS LTDA	22/01/1986 a 07/03/1986	22/01/1986 a 07/03/1986	00 ano, 01 mês e 16 dias
DESMONTEC SERVICOS DE DESMONTE TERRAPLENAGEM LTDA	09/03/1987 a 11/07/1987	09/03/1987 a 11/07/1987	00 ano, 04 meses e 03 dias
TOTAL DE PERÍODO DE APROVEITADO CONTRIBUIÇÃO	838 Dias	838 Dias	02 anos, 03 meses e 18 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em 838 (oitocentos e trinta e oito) dias, correspondendo à 02 anos, 03 meses e 18 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Pirai, 05 de agosto de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 057/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o falecimento da aposentada **LEONINA BRAZ DA SILVA**, em 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

CONSIDERANDO assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

RESOLVE cancelar o benefício da Sra. **LEONINA BRAZ DA SILVA**, matrícula nº 571-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Educação, Nível 2- B, concedidos através do ATO nº 25/98, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 05 de agosto de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 058/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o falecimento da aposentada **LOURDES MONTEIRO PEREIRA**, em 02 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

CONSIDERANDO assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

RESOLVE cancelar o benefício da Sra. **LOURDES MONTEIRO PEREIRA**, matrícula nº 5819-7, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, concedida através da Portaria-FPSMP nº 242/2012, com efeitos retroativos a partir de 02 de agosto de 2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 05 de agosto de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 059/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00242/2025;

RESOLVE aposentar o servidor **MOACIR DIAS DA SILVEIRA FILHO**, matrícula nº 4851, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº

41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.624,26 (hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos da Lei nº 1.822, de 12/05/2025, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$812,13 (oitocentos e doze reais e treze centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$2.436,39 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de agosto de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 060/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c Artigo 49, parágrafo único, II, do Artigo 51 e Artigo 151, § 2º da Lei nº 1.104/2012.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00324/2025;

RESOLVE conceder **PENSÃO** a Sra. **DENILZA BRASILINA HELIO**, a partir de 20 de junho de 2025, por motivo de falecimento do servidor **Viricimo Pinto**, matrícula nº 5118, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, sendo o valor do benefício fixado **sem** paridade com os servidores ativos, em R\$1.624,26 (hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) nos termos da Lei nº 1.822, de 12/05/2025, acrescidos de R\$82,96 (oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Auxiliar Técnico, Símbolo CC 10 em 2009, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja de R\$853,61 (oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total devido em R\$ 2.560,83 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), com o benefício reajustado na mesma data do RGPS, o qual corresponderá integralmente à pensão vitalícia do cônjuge **Denilza Brasilina Helio**.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de agosto de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 061/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00768/2024;

RESOLVE aposentar a servidora **DANIELA DA SILVA FIGUEIRA**, matrícula nº 6493, cargo de Docente II – Português, Nível C, a partir da

publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), nos termos da Lei nº 1.831, de 09/06/2025, acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento), ou seja, R\$1.612,80 (hum mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$5.196,80 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de agosto de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 062/2025

Averbar Tempo de Contribuição do
servidor RÔMULO MENDONÇA
BOTELHO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018;

Considerando tudo o que consta no processo nº 00337/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Protocolo: 17001140.1.00674/23-2) do servidor **RÔMULO MENDONÇA BOTELHO** – Matrícula 1090, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP
MUNICÍPIO DE PIRAI	01/11/1986 a 31/12/1991	01/11/1986 a 31/12/1991	05 anos, 02 meses e 00 dia
TOTAL DE PERÍODO APROVEITADO DE CONTRIBUIÇÃO	1.885 Dias	1.885 Dias	05 anos, 02 meses e 00 dia

Art. 2º - O período averbado compreende em 1.885 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco) dias, correspondendo à 05 anos, 02 meses e 00 dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 15 de agosto de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 063/2025

Averbar Tempo de Contribuição do
servidor GETULIO PEREIRA DE
OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018;

Considerando tudo o que consta no processo nº 00347/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Protocolo: 17025070100581259) do servidor **GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA** – Matrícula 5965, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP
ORGANIZACOES QUEM QUEM LTDA	03/01/1977 a 30/05/1977	03/01/1977 a 30/05/1977	00 anos, 04 meses e 28 dias
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI	08/04/1986 a 02/01/1989	08/04/1986 a 02/01/1989	02 anos, 08 meses e 25 dias
TOTAL DE PERÍODO APROVEITADO DE CONTRIBUIÇÃO	1.148 Dias	1.148 Dias	03 anos, 01 mês e 23 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em 1.148 (um mil e cento e quarenta e oito) dias, correspondendo à 03 anos, 01 mês e 23 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 15 de agosto de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 064/2025

Averbar Tempo de Contribuição da
servidora MARLENE LUZIA DA CRUZ
RAMOS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018;

Considerando tudo o que consta no processo nº 00346/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Protocolo: 17022130101151244) da servidora **MARLENE LUZIA DA CRUZ RAMOS –** Matrícula 6465, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP
JOAO CARLOS WERNECK BURGOS	22/11/1986 a 10/01/1989	22/11/1986 a 10/01/1989	02 anos, 01 mês e 19 dias
SERCONFE SERVICOS E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	13/12/1990 a 30/04/1991	13/12/1990 a 30/04/1991	00 ano, 04 meses e 18 dias
TOTAL DE APROVEITADO CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO DE 917 Dias	917 Dias	02 anos, 06 meses e 07 dias

PORTARIA - FPSMP Nº 065/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00239/2025;

RESOLVE aposentar a servidora **MARILANE FERREIRA CONFORT**, matrícula nº 4838, cargo de Especialista de Educação Orientador Educacional, Nível C, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (o disposto no Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), nos termos da Lei nº 1.831, de 09/06/2025, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$1.792,00 (hum mil, setecentos e noventa e dois reais) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 18 de agosto de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 066/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c Artigo 49, parágrafo único, II, do Artigo 51 e Artigo 151, § 2º da Lei nº 1.104/2012.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00431/2025;

RESOLVE conceder **PENSÃO** a Sra. **CRISTINA ALVES CABRAL**, e a dependente **ANNA LUIZA CABRAL FRANCISCO**, nascida em 05 de fevereiro de 2011,a partir de 28 de julho de 2025, por motivo de falecimento do

servidor **Homéro Francisco**, aposentado pelo Fundo de Previdência Social do Município de Pirai através da Portaria FPSMP nº 106/2020, com validade a partir de 30/12/2020, na matrícula nº 956-4, cargo de Carpinteiro, Nível V, sendo o valor do benefício fixado **com paridade** com os servidores ativos, em R\$1.624,26 (hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) nos termos da Lei nº 1.822, de 12/05/2025, acrescidos de R\$66,65 (sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) a título de gratificação incorporada referente ao cargo, símbolo CC10 até 2009, acrescidos ainda de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$845,46 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total devido em R\$ 2.536,37 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), com o benefício reajustado na mesma data do RPPS, do qual R\$1.268,19 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) corresponderá à 50% (cinquenta por cento) referente à pensão temporária da dependente descendente **Anna Luiz Cabral Francisco**, e em R\$1.268,19 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), com o benefício reajustado na mesma data do RPPS, o qual corresponderá integralmente à pensão vitalícia da companheira Sra. **Cristina Alves Cabral**.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de agosto de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 067/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00238/2025;

RESOLVE aposentar o servidor **SEBASTIÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 1545, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005), fixados **com paridade** com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.1.624,26 (hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos da Lei nº 1.822, de 12/05/2025, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$812,13 (oitocentos e doze reais e treze centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$2.436,39 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Pirai, 27 de agosto de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 068/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o falecimento da pensionista **DILCEA DA SILVA**, em 07 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

CONSIDERANDO assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

RESOLVE cancelar o benefício de pensão da Sra. **DILCEA DA SILVA**, concedido a partir de 15 de abril de 2014, por motivo de falecimento do servidor José Carlos de Souza aposentado pelo Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, matrícula nº 631-6, cargo de Pedreiro I, Nível VII, através do Portaria - FPSMP nº 133/2014, com efeitos retroativos a partir de 07 de agosto de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de agosto de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 069/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00307/2025;

RESOLVE aposentar por idade o servidor **JORGE ALVES AZEREDO**, matrícula nº 6476, cargo de motorista, Nível VIII, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais 66,31% (sessenta e seis vírgula trinta e um por cento), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixados sem paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais), valor do salário mínimo vigente na data de validade da concessão do benefício.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de Agosto de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 070/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o benefício de Pensão concedido através da Portaria - FPSMP nº 033/2019 ao Sr. **Alexandre Flores Gonçalves** e ao dependente **Marcos André Faria Gonçalves**, nascido em 10/08/2004, a partir de 13 de dezembro de 2018, face ao falecimento da servidora Angelica da Silva Faria Gonçalves, matrícula nº 9245-0, cargo de Fonoaudiólogo I, Nível NS I.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, II da CF c/c Artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO que o dependente **Marcos André Faria Gonçalves**, nascido em 10 de agosto de 2004, alcançou a maioria em 10/08/2025;

RESOLVE reverter a cota de 50% (cinquenta por cento), referente à pensão correspondente ao benefício concedido ao dependente **Marcos André Faria Gonçalves**, transferindo-a integralmente ao Sr. **ALEXANDRE FLORES GONÇALVES**, ficando a cota correspondente a 100% (cem por cento) referente à pensão vitalícia, a partir de 10 de agosto de 2025, dia imediato em que o dependente temporário citado completou a maioria.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 1º de setembro de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “Violada Bruta” para apresentação na Festa da Independência 2025 em Arrozal, através da Empresa “**43.127.628 Alan Garcia de Matos**”, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000153/2025.

Pirai, 01 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da dupla “Júnior & Gustavo” para apresentação na Festa da Independência 2025 em Arrozal, através da Empresa “**Júnior e Gustavo Produções Artísticas - Me**”, no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000141/2025.

Pirai, 01 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da cantora gospel “Rose Nascimento” para apresentação na Festa da Independência 2025 em Arrozal, através da Empresa “**Mavi Produções Ltda**”, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000121/2025.

Pirai, 01 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/24.

Partes: Município de Pirai e a empresa RMY Serviço e Empreendimentos Ltda .

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 027/2024 por 05 (cinco) meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 10.586/2025, a partir de **28/08/2025**.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 140.145,00 (Cento e quarenta mil, cento e quarenta e cinco reais).

Fundamento: Artigos 106 da Lei 14.133/21 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 10.586/2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/24.

Partes: Município de Pirai e a empresa Pedro Henrique da Silva Cunha Vieira 16481582776.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 058/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2025

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 33.343,05 (Trinta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

Fundamento: Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula Quinta e Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 10.476/2025

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que fica adiada a abertura do Pregão Eletrônico nº 027/2025, referente à Prestação de Serviços de Roçada Mecânica, Capina, Limpeza e Transporte, **para o dia 16/09/2025 às 09 horas**, em decorrência de alterações no edital.

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Secretaria Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 074/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I- Conceder, por prorrogação, Licença Médica, à servidora **ANNELISE OLIVEIRA BARBOSA**, oficial legislativo, matrícula nº. 2060-1, conforme Lei Municipal 964 Art. 92, pelo período de 17/07/2025 à 16/01/2026, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias.

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 22 de Agosto de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente


Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 075/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I- Conceder Licença Médica, à servidora **Yasmim Sani Ferreira Rosa da Silva**, oficial legislativo, matrícula nº. **2029-1**, conforme Lei Municipal 964 Art. 92, pelo período de 21/07/2025 à 20/11/2025, perfazendo 120 (cento e vinte) dias.

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 22 de Agosto de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente


Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 076/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

- I- Revogar, a partir dessa data, a Portaria 045/2024, de 10 de Maio de 2024.
- II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 25 de Agosto de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!

